Lei N.° 486 de 18 de maio de 2016.

EMENTA: DENOMINA DE JOSÉ ALZIR SILVA LIMA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA MADALENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Artigo 66, inciso III, sanciona e promulga e faz publica a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará.(O Autógrafo de Lei N°. 007/2016 de autoria do Poder Executivo).

Art. 1° - Fica denominada de **JOSÉ ALZIR SILVA LIMA**, o novo Centro de Educação Infantil de Madalena, localizada no Bairro Nova Madalena.

Art. 2° - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de letreiros que indiquem o nome do mesmo e dará ciência da nomeação aos órgãos competentes, especialmente ao Ministério da Educação.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, 18 de maio de 2016.

ZARLUL KALIL FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA